



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 012/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022
Requerido pelo Processo n. 1700/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.935.659/0001-00, com sede à Calçadas das Margaridas,163, Sla 02, Centro Comercial Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP:06453-038, Tel:(11)97033-4170, Email: diretoria@ifacecard.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Srº **Angelo Eduardo Fernandes Franzoni**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 214.789.668-31, RG 20.874.439-3 SSO/SP, residente e domiciliado a Rua Iolando Donatti, 391, Jardim Planalto, Limeira-SP, CEP:13.485-108, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo nº 1700/2023**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **01/04/2024** o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 012/2022, na forma do art. 57, inciso II, § 2º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal, a saber:

O valor do aditivo para o período de **12 (doze) meses**, equivale aproximadamente a **R\$ 2.428.800,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)**, não considerado o percentual de taxa de desconto, e de **R\$ 2.278.176,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cento e setenta e seis reais)** conforme a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2022, já incluída a taxa de desconto correspondente a **6,20% (Seis vírgula vinte por cento)**;

O valor mensal estimado aditivado equivale a **R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais)**, não considerado o percentual de taxa de desconto;

O serviço **ocorrerá por intermédio de cartão eletrônico/magnético** destinados a atender a quantia estimada de 800 (Oitocentos) servidores ativos, ficando resguardado o direito da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES a qualquer tempo alterar as quantidades estabelecidas conforme permissivo legal.

O valor do TICKET-alimentação devido a cada servidor atualizado mediante a Lei Municipal nº 1483/2020 em **R\$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais)**, sendo que este valor poderá sofrer reajuste nos termos da Lei Municipal nº 1.136/2012 e alterações posteriores, obedecendo estritamente os limites impostos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Obras
Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção do Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção das Atividades dos Jardins
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção das Atividades das creches
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e Órgãos Subordinados.
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2019.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 30 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME
Angelo Eduardo Fernandes Franzoni
Representante Legal da Empresa